

## O MINISTRO DA CASACA LIMPA!!!

Imprensa Americana. 1837.

Manoel do Nascimento Castro e Silva, homem branco, casado, morador n'esta villa, n'ella Juiz Inspector do algodão de que vive, de idade de vinte e nove annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que poz sua mão direita, e promette dizer verdade.

E sendo perguntado pelo conteudo no auto d'esta indagação, disse que no dia trinta de Março d'este anno, pelas nove horas da manhã, recebêo elle testemunha uma carta de José Antonio da Costa Sá, mandada por correio positivo da villa do Aracati, e apenas lêo a infausta e desgraçada noticia da sublevação do Povo de Pernambuco; o que constava pela copia de um Officio do Governador do Rio-Grande ao Commandante de Mossorô, se dirigio elle testemunha a Palacio, e não pôde falar ao Illm. Sr. Governador, e por isso entregou aquelles papeis ao seu Ajudante de Ordens, o Tenente Coronel Antonio José da Silva Paulet, para os apresentar, e se retirou elle testemunha e estando na casa do Escrivão Deputado da Real Fazenda, Marcos Antonio Bricio, soube, pelas onze horas d'esse mesmo dia, que foi prêso o Ouvidor João Antonio Rodrigues de Carvalho, e logo se fez publico que a sua prisão era por sêr o dito Ouvidor o encarregado de fazer a revolução n'esta Capitania do Ceará, cuja publicidade foi tendo muita identicidade, não só pelos factos que se fôrão seguindo, como pelas observações de indícios vehementes que se recordarão, os quaes fazem uma ligação tal, que por mais incrédulo que seja o individuo, jámais deixará de convencer-se que o dito Ouvidor era quem estava entregue a senha da revolução n'esta Capitania, como tudo passa a demonstrar elle testemunha.

Primeiro, que os quatro correios ultimamente chegados de Pernambuco ao tempo da revolução, entre as muitas novidades que publicarão n'esta villa relativas á revolução d'aquella Praça, foi que Domingos José Martins, um dos Membros d'aquelle revolucionario Governo, lhes perguntára pelo Ouvidor João Antonio Rodrigues de Carvalho, em que lugar o deixarão quando sairão do Ceará; isto aos dois primeiros e aos dois ultimos, o mesmo Domingos José Martins, tornando a perguntar pelo dito Ouvidor, e perguntando se o Ceará já estava como Pernambuco, e respondendo que ainda não, o referido Domingos José Martins dissêra que tinha cá no Ceará

um grande cabeça, que era o Ouvidor Carvalho, e quér o Sr. Governador quizesse e quér não quizesse, o Carvalho havia fazer a revolução no Ceará; sendo isto publico, porque os ditos correios o dissêrão publicamente logo que chegarão a esta villa, e elle testemunha ouviu do Agente do correio José Alexandre de Amorim Garcia, e do Ajudante de Ordens o Tenente Coronel Antonio José da Silva Paulet, pessoas de muita probidade e crédito.

Que Ignacio Joaquim da Silva Braga, que chegou n'esta villa a doze de Abril, e disse de publico que Francisco José Martins, irmão d'aquelle Domingos José Martins, conversando em Pernambuco com elle a respeito de se têr ou não levantado o Ceará, dissêra o dito Martins que cá estava no Ceará o Ouvidor Carvalho para fazer a revolução. Que o tio d'elle testemunha, o Capitão-mór Antonio José da Silva Castro, recebêra uma carta de Pernambuco do seu genro Joaquim Gonsalves Bastos, para que o seu tio se unisse com os seus parentes ao Ouvidor Carvalho, que era encarregado de fazer a revolução n'esta Capitania do Ceará, promettendo-lhe na carta que elle teria grandes premios, e aquelles que se unissem para a revolução; o que sabe elle testemunha tanto por que o dito seu tio lhe communicou isto, como por lhe dizer seu manô Vicente Ferreira de Castro e Silva, a quem o dito seu tio, ao tempo que recebêo aquella carta, o mandou chamar e com elle desabafou a sua afflicção, e ainda lhe mostrára os fragmentos da dita carta que com bastante cólera havia rompido.

Que José Antonio da Costa e Sá, da villa do Aracati recebêo uma carta de Pernambuco de seu irmão Gonsalo, em que lhe dizia que sabia de certo que o Ouvidor Carvalho era o encarregado de fazer a revolução n'esta Capitania do Ceará, e que Philippe, filho de Manoel José Rebello, tambem o sabia, e que estes factos assim unidos com as acções do dito Ouvidor n'esta Capitania, nada deixão de suspeita do seu iatrelamento na revolução.

Primeiro, a sua chegada n'esta villa sem se esperar por elle, e tão apressada que os seus Officiaes não tivêrão tempo de se apromptarem para o acompanharem, como é costume andarem todos juntos, e esta sua chegada inopinada, sem motivo e sem necessidade, foi de muita suspeita, pois o tempo em que chegou n'esta villa o dito Ouvidor era feriado e não

Dizem que certo escrivão  
No Ceará existia,  
Que tinha tal ousadia  
De pôr em todos a mão,  
Que até n'uma occasião,  
Em diligencia foi visto  
Agarrar o proprio Christo  
E levál o de cordão.

se fazião correições como lhe representarão alguns de seus Officiaes, como fôsse o Escrivão Manoel Nunes, que disse a elle testemunha em conversa, e que o dito Ouvidor respondia que não era de sua conta, e que elle dito Ouvidor só fazia pegar na folhinha e punha-se a filosofar—hoje são tantos do mez, o correio chega a tantos et cætera e tal, hei-de achar-me na Fortaleza antes de Ramos, dê por onde dê — : e como elle Escrivão Manoel Nunes estava a tirar uma devassa contra o Sargento-Mór Francisco Ignacio, e que o seu traslado e outros devião ir para a Relação de Maranhão, o dito Ouvidor mandou um recado pelo Escrivão Antonio Ignacio de Torres Bandeira, que se elle Manoel Nunes n'aquelles tres dias lhe não dêsse prompta a devassa e os traslados, o mandava prender, e como era impossivel cumprir-se aquelle seu mandado, acabou-se unicamente a Devassa, passou-se por India e Mina as copias dos subscritos para os traslados, para quando se findassem se encapar, como fez o dito Escrivão Nunes, já estando então em viagem o Ouvidor. Que disse mais o mesmo Escrivão Nunes que o Ouvidor andava com a cabeça tão perturbada; que chegou a esquecer-se de assignar os ditos das testemunhas d'aquella Devassa, e só fez pronuncial-a, o que antes nunca tinha acontecido, e que elle e os outros companheiros se admirarão muito d'aquella viagem tão ás carreiras, e no tempo o mais rigoroso de chuvas, que o dito Ouvidor fugia de as levar, porque dizia que lhe fazia mal á sua molestia, como tambem sendo o dito Ouvidor tão medroso de trovoes, nada o embarçou para fazer esta viagem, a ponto de se atirar ao caminho unicamente com o Advogado José da Silva Guimarães, que para o fazer se apromptou ás carreiras, pelo interesse, como lhe disse o mesmo Silva, de adiantar a sua viagem para casa; e todos os mais Officiaes da Correição ficarão na villa de Sobral, de onde então fôrão vindos a seu comodo: esta viagem com effeito foi de muita suspeita, e prova que o dito Ouvidor veio para fazer a revolução que se dizia, a senha era para o dia seis de Abril, pois esta presa que teve nada indica senão o que já fica dito; e como Pernambuco, pelas circunstancias que lhe sobrevierão por se têr divulgado este segredo, se adiantou na revolução sem podêr esperar pelo dia assignado seis de Abril.

É publico que de Pernambuco veio um correio trazer cartas ao Ouvidor Carvalho por via de João Tiburcio Pamplona, da villa do Aracati, que logo as mandou por um correio positivo, como presenciou Manoel Alves de Carvalho, que o dêo ao Capitão-mor Lourenço da Costa Durao do, que o communicou ao seu sogro o Escrivão Deputado Marcos Antonio Bricio, de quem elle testemunha ouviu; e como se desencontrasse o dito correio do Ouvidor, cujo desencontro o teve na Fazenda de

S. Gonsalo, estrada da villa de Sobral, aonde soube de têr passado o Ouvidor, e por isso seguiu para esta villa, onde chegou no dia trinta de Março pelas nove horas do dia, e entregou ás cartas que trazia ao dito Ouvidor; e porque o dito correio tambem trouxe uma carta da mulher do Advogado José da Silva Guimarães, que estava hospedada em casa do irmão d'elle testemunha, Vicente Ferreira de Castro e Silva, adiante d'este o correio entregou a dita carta e disse que se quizesse escrever o fizesse já, que n'aquelle dia saía sem falta, como de facto saio pelas nove horas da noite, e contou d'aonde tinha voltado, e que era mandado pelo Pamplona; e sendo elle testemunha e José Alexandre de Amorim Garcia, nomeados Escrivães para a revista d'aquelles papeis do Ouvidor, não acharão taes cartas, que não fazião duas horas que elle as tinha recebido, e só acharão umas cartas antigas de Pernambuco, e muito poucas, e nem a mesma carta que lhe escrevêo Pamplona se achou nos seus papeis, e este desaparecimento faz crescer maior suspeita de que aquellas cartas que lhe fôrão remetidas erão sobre a revolução para elle cá o adiantar; que o mais justificativo indicio de que o dito Ouvidor era o encarregado de fazer a revolução n'esta Capitania, foi o entusiasmo com que se mostrãrão os seus amigos com esta noticia da revolução, e principalmente os da villa do Icó; o que sabe por uma carta que elle testemunha recebeu do Escrivão Francisco Miguel Pereira, em que elle dizia que com esta noticia da sublevação de Pernambuco só se vião conventiculos particulares entre os partidistas do Ouvidor, e apenas elle chegava tudo emudecia e não davão mais palavra; porém que alguns d'estes, como fôsse Manoel do Espirito Santo da Paz, concebêo tal alegria, que diante d'elle Francisco Miguel chegou a preferir: — Que bellas Leis serão as que agora governa ra Pernambuco! — pelo que partio asperamente elle Francisco Miguel, com o dito Espirito Santo, e que, se tornasse a ouvir semelhantes palavras revolucionarias, que o denunciava de inconfidente; e que tendo chegado a noticia na villa de que em São João estava um corpo de revolucionarios do Rio do Peixe e Pombal, para atacar a Icó, indo elle Francisco Miguel á casa do Vigario Domingos da Motta Teixeira, que é quem ajula e dirige ao Capitão-mor que já está quasi demente, afim de que se dêssem as providencias para se notificar o povo, para dês-a da villa, visto que o inimigo já estava dezesete leguas visinho, e a villa estava sem força para a sua defêsa: o dito Vigario se mostrou enfadado, e lhe respondêo que aquillo não era de sua conta; ao que lhe replicou elle Francisco Miguel — que já tinha percebido o verso, e que sabia o que isto queria dizer; porém que já ia cellar o cavallo para se piri-gir á Capital, e o Sr. Governador havia sêr

sabedor d'este procedimento. — Então mudou o dito Vigario, e lhe disse que ia dar providencias, e que elle dito Francisco Miguel, da sua parte, fizésse o que fôsse justo.

Querendo aquelle dito Francisco Miguel procurar da Camara o Officio que elle testemunha lhe tinha lembrado que se fizésse para beijar as Mãos de Sua Magestade pela sua feliz Acclamação no dia seis de Abril, e juntamente para renovar seus antigos votos de fidelidade e obediencia á Sua Real Pessoa e Familia, se lhe dêo por resposta que não estavam mais d'esse accordo; e logo que ali chegarão as noticias da prisão do Ouvidor, todos se succumbirão, e foi em todos uma mudança extraordinaria para se affectarem Realistas, a ponto que a mesma Camara mandou dizer, a elle Francisco Miguel, que estavam promptos para fazêrem aquelle Officio, e que elle respondêra que era tarde, porém que o Vigario não mudou logo; de sorte que, officiando a Camara para que fizésse um sermão ao *Te Deum Laudamus* que não fazer e fizêrão tudo por influencia do seu honrado Escrivão Manoel Brígido dos Santos, o dito Vigario sendo tão eloquente escusou-se d'este dever tão preciso, para fazer conhecer ao povo a obediencia que é devída ao Soberano: e não parou aí, a sua paixão se patenteou mais pela incivilidade que obrou de não vir esperar á porta da Igreja, com aguentada, a Camara formada e coberta com o seu Estandarte, e nem ao menos a mandou esperar por outro algum Clérigo, antes se deixou estar em casa, e quando veio a entrar a Missa foi d'aí a um quarto de hora; e acabada a festa, tambem não veio deixar a Camara á porta da Igreja, mostrando-se muito colerico: e o mais calvo foi de não ir o dito Vigario assistir ao ajuntamento da Nobreza e povo aos passos do Conselho, aonde todos fôrão offerecer a sua vassalagem a Sua Magestade, e fazêrem os seus protestos de fidelidade e obediencia ao mesmo Real Senhor, sacrificando suas proprias vidas e offerecendo todos os seus bens, para defêsa dos seus sagrados Direitos n'aquella villa e Capitania.

Que Francisco Corrêa Motta foi um dos que mostrou no semblante e nas suas acções prazer pela revolução, e com a noticia da prisão do Ouvidor entrou a mostrar-se Realista, e na occasião que a Camara foi formada conseguiu, por via de seu cunhado o Juiz Ordinario José Baptista Pinto de Mendonça, para sêr elle Motta quem carregasse o Estandarte, e quando corrêo a noticia de que Domingos Theotônio e outros revolucionarios vinhão fugindo de Pernambuco para as partes do Rio do Peixe, e pela restauração já succedida em Pernambuco, e pedindo o Coronel Commandante ao Sargento mór Manoel José Fiuza um homem que servisse de espia para ir ao Rio do Peixe a vêr se era verdadeira esta noticia, o dito Motta fez com o dito Fiuza que seu

cunhado o inculcasse para aquella commissão, que de facto lhe foi encarregada; que Joaquim Gonsalves Aleixo, que serve de Procurador da Camara, dizião que se carteavão os revolucionarios do Rio do Peixe; que o Capitão Manoel da Cunha Freire Pedrosa, quando aqui esteve, e que veio trazer os revolucionarios, o Padre José Martiniano e seus compaheiros, disse a elle testemunha que em caminho, conversando o dito Padre José a respeito de so lhe negar papel no Icó para elle escrever di séra: — que todos me negassem papel, não me escandalisa; porém José Baptista, o Motta e o Espirito Santo, que sabião das minhas intenções, isto muito me escandalisa —. E conversando mais o dito José Martiniano sobre os papeis que o Capitão mór do Crato lhe tinha tomado, que nada sentia como uma carta do Doutor Bernardo para o Vigario do Icó.

O mesmo Capitão Manoel da Cunha disse a elle testemunha que José Vicente Rodrigues de Carvalho, sendo homem tão gordo, admirava dos seus movimentos tão leves, para se achar em todos os ajuntamentos pela rua, todo o tempo da revolução, e quando acabava de ouvir tudo que se passava, recolhia-se á casa do Vigario; que este José Vicente com o Manoel do Espirito Santo, em uma occasião que o povo estava dando vivas a Sua Magestade, elles dois, quando o povo gritava: — Viva El-Rei Nosso Senhor! — Viva a Casa de Bragança! — Viva o Nosso Governador! — dizião elles dois: — Vivão tambem as putas que os pario! — Estas palavras, posto que tão indecentes e tão infames, elle testemunha as profere para mostrar o espirito de revolução d'estes dois inconfidentes, se é verdade o que lhe disse o dito Capitão Cunha, que o tem por homem sizudo e religioso, se bem que entre elles ha inimizade.

Que Ignacio Francisco Alves da Paz affirma a elle testemunha que o mesmo Escrivão Francisco Miguel foi um dos que mostrou alegria com a noticia da revolução, e que todos os que estão pelos nomes declarados erão criaturas do Ouvidor Carvalho. Que o Vigario com o Ouvidor erão duas almas em um corpo, tanto assim que este foi a quem o dito Ouvidor Carvalho se denunciou da sua bigamia, como elle testemunha vio pelas cartas do mesmo Vigario que existem entre os papeis apprehendidos ao Ouvidor.....

Que Francisco Corrêa Motta era o seu amigo, que o dito Ouvidor estabeleceu com elle uma Sociedade no negocio que anda debaixo do nome de Felix Antonio da Silva de Pernambuco; o que é publico na villa do Icó, e lhe disse o mesmo Capitão Cunha que José Vicente e seu enteado e genro Bernardo Duarte, que tambem dizem no Icó se communicavão com os revolucionarios do Rio do Peixe,

erão muito da amizade do dito Ouvidor, e Joaquim Gonsalves Aleixo o mesmo.

Que os da Villa de S. João do Principe mostrarão também alegria com a noticia da revolução, e entre elles o que dêo mais a conhecer foi o Capitão Gonsalo Baptista, que foi o unico dos que não quiz assistir ao solemne acto que fizêrão de Acclamação de Sua Magestade; o que sabe por lhe escrever o Capitão mór José Alves Feitoza, dando estas noticias a elle testemunha. Que os de Sobral consiste unicamente na familia de Ignacio Gomes Parente e seus apaixonados; estes nada mostrarão de alegria, porque a noticia da revolução chegou igualmente com a da prisão do dito Ouvidor, que os succumbio inteiramente, e houve muita desconfiança n'estes, pois é publico que o dito Ignacio Gomes, sogro do infame Francisco Alves Pontes, trouxe de Maranhão mais de vinte barrís de polvora, que não os dêo a manifesto e occultamente os recolhêo em casa; o que sabe elle testemunha por lhe escrever o seu primo o Padre Antonio de Castro; e esta polvora causou suspeita fôsse para a revolução, porque nunca constou que Ignacio Gomes trouxesse para negocio tão grande numero de barrís, que com effeito se pôde dizer grande numero, á vista do commercio do Paiz, pois a que sempre trouxe nunca passou de quatro barrís, mais ou menos, e esta sempre a despachava e não tirava occultamente.

Emfim, todos aquelles que crão da amizade do dito Ouvidor em todos apparecêrão indicios mais ou menos claros e vehementes de estarem entrelaçados na revolução d'aquella villa, a saber: o Padre José Martiniano, seu irmão Tristão Gonsalves, o Vigario de Pombal José Ferreira Nobre, o Padre Luiz José de Acacio seus especiaes amigos fôrão os revolucionarios d'aquelles sertões que procurãrão entrelaçarem-se com os do Icó; o Padre Luiz José era tão seu amigo, que todas as vezes que o dito Ouvidor chegava de Correição, da villa do Icó, o dito Padre o vinha visitar: em casa d'este Padre foi aonde se hospedou o Ouvidor, quando foi deixar no Rio do Peixe aquella sua . . . . . mulher D. Gertrudes e o dito Padre ali fornecêo o comboi de novas cavalgadas e o mais que suppoz fôsse preciso, e tudo quanto este Padre lhe pedia sobre criminosos de sua Camara, que ião lá procurar a sua protecção, o dito Ouvidor o servia de tudo e por tudo; assim como veja-se a protecção que elle Ouvidor prestou ao Juiz de Orfãos de Campo-grande Antonio das Mercês Santiago, que, tendo sido prêso e em cumprimento de uma Precatoria da villa de Caxias, por sêr o dito Mercês criminoso de morte e furto, o dito Ouvidor, pelas recommendações d'aquelle seu amigo, mandou ao dito Juiz de Orfãos escrever novamente seu Officio, e perseguio com prisão aquelles que fizêrão esta prisão; o que sabe elle testemunha por vêr

todos estes papeis que lhe mostrou Antonio Martins que os tinha por Certidão da Secretaria d'este Governo.

Disse mais que a Devassa que o dito Ouvidor annullou pela tirada do prêso Antonio Joaquim, em caminho, sendo a tirada do dito prêso feita por pessoas mandadas pelo referido Padre Luiz José, que protegia ao dito prêso Antonio Joaquim que vinha remettido do Rio do Peixe para a villa do Icó por sêr criminoso na Camara; o que sabe por lhe dizer o Capitão Manoel da Cunha Freire Pedrosa, e agora elle testemunha teve noticia que este Antonio Joaquim foi quem fez a bandeira da revolução.

Disse mais que os de Pernambuco Domingos José Martins, o Doutor Bernardo Luiz Ferreira Portugal e o Ouvidor Antonio Carlos, dizem, e é publico n'esta villa, que fôrão os chefes e cabêças de toda esta revolução, e no Rio-Grande, o Padre João Damasceno, apesar de que não havia conhecimento com o Ouvidor Carvalho, comtudo se carteavão, como elle testemunha vio entre os seus papeis, e o dito Padre João Damasceno foi o conselheiro do infame traidor Angelo Albuquerque Maranhão.

Os seus amigos d'esta villa da Fortaleza, Marianno Gomes da Silva, tinha preferencia entre todos, o que se conhece claro e distinctamente pela sua correspondencia, que elle testemunha lêo nos seus papeis apreheidos, e chegava a extremo de lhe dar conta o Ouvidor de toda a sua vida da Justiça que fazião na Comarca, das Provisões que recebia do Ministerio, Marianno lhe dava noticia de tudo, o que se diza e acontecia n'esta villa, em consequencia do que o dito Ouvidor analysava estas noticias e lhe dizia quaes havião de sêr as que elle Marianno deveria fazer correr; e emquanto a indicios que é d'este seu amigo Marianno, é a sua intimidade com o dito Ouvidor, e juntamente nos seus papeis apreheidos; elle testemunha lêo uma carta de data de dezesete de Março d'este anno, escrita pelo Vigario d'esta villa Antonio José Moreira, também intimo amigo do dito Ouvidor, na qual tratava a respeito de uma porção de terreno do Patrimonio da Igreja, que João Nepomuceno, Official de Tropa, queria para si, por dizer lhe pertencia, e n'ella expressava-se o dito Vigario que bem sabia o que devia fazer, que era descompôr ao Sargento mór Ferreira, para este ir mesmo contar ao Governador, isto porque o ameaçãrão de queixa ao Governador: — pôrêo o melhor é guardar-nos para coisas maiores ou melhores, e sobre isto tomarei seu prudente conselho; — esta carta é de muita suspeita e mostra que coisas maiores não era senão a revolução de seis de Abril que de certo o dito Vigario abraçaria se Carvalho a fizesse, tanto pela sua intimidade com Carvalho, como pelo odio que tem o dito Vigario ao Illm. Governador, de quem blasfermava escandalosa-

mente com o seu collega Amaro, Vigario de Arronxes e Marianno: e na casa d'este Padre Amaro, em uma occasião o dito Vigario disse do Illm. Governador, o que não se podia dizer de um particular, apezar de estar presente José Teodosio da Costa e Silva, que morava com o mesmo Illm. Governador, e o Padre Amaro, elle testemunha por varias vezes presenciou elle dar remoqueos perceptivos contra o dito Sr. Governador, e na Sacristia da Matriz d'esta villa, disse que os soldados d'aqui tinham passaporte livre para furtar impunemente; e dizendo-lhe elle testemunha que isto não, e bem se vião e erão publicos e continuados Conselhos de Guerra que se fazião, o que respondêo o dito Padre que não era com Conselhos de Guerra que se castigava a estes cabôellos, a que disse elle testemunha que então revogasse as leis do Soberano: a esta alteração de palavras Marianno Gomes, que era presente, voltou-se para o dito Padre e disse:— calaivos, Patricio Terceiro, que no anno de mil oitocentos e treze, depois que Domingos José Martins saio d'esta villa, o dito Ouvidor Carvalho, junto com Bernardo José Teixeira, tendo-se encontrado com o Escrivão Deputado Marcos Antonio Bricio, dissêra o dito Ouvidor ao Bernardô, que elle se lembrasse do que lhe dizia n'aquelle dia. — Que muitas caras novas e muitas lagrimas havião de haver no Ceará, o que sabe por lhe dizer agora o mesmo Bernardo José Teixeira, analysando estas palavras.

No anno de mil oitocentos e quinze, o dito Ouvidor seduzindo ao tio d'elle testemunha o Capitão mór Antonio José da Silva Castro, para que se não queixasse de seu collega Antonio Manoel Galvão na sua residencia que estava então tirando; desanimando-o para que o não fizesse, disse o dito Ouvidor que isto do Ceará tudo ia a mudar de scena, e que o véo estava-se rompendo, e que o Sr. Governador breve saia d'aqui, e que portanto elle Castro não se compromettêsse, o que sabe elle testemunha por lhe dizer n'aquelle tempo o dito seu tio, e não se pôde colligir outra coisa d'este dizer senão que era revolução que estava a arrebentar e que ia mudar tudo de scena, pois é publico que Domingos José Martins, dissêra no dia da revolução, em Pernambuco, como cansado de suas fadigas, que ha sete annos trabalhava para conseguir aquella felicidade para o Brasil, e por isto é de suppôr que o Ouvidor Carvalho, desde então já estivesse instruido d'esta revolta, e por isso largava aquellas palavras, que hoje dá indicios do que era.

Que o dito Ouvidor, depois que entrou a corregger a Comarca, não é consta que elle indagasse dos correios se o Sr. Governador ainda passeava a cavallo, e por onde, e com quem, e só achou de fazer esta indagação agora no mez de Março, quando estava em Sobral o que fazia a todos que lá chegavão; o que sabe por ouvir

dizer ao Escrivão Deputado Marcos Antonio Bricio que tambem serve de Administrador geral do correio: estas indagações tambem se fizêrão, e são suspeitas pela publicidade que houve em Pernambuco e n'esta Capitania, depois da revolução que o Illm. Governador era assassinado, e aquella indagação mostra alguma traição, fulminada do Ouvidor contra a pessoa do Sr. Governador, por sêr a quem temião n'esta Capitania, frustrasse a revolução como justamente o receárão, pois virão o que fez o Sr. Governador a este respeito, que não podia fazer mais do que fez, para a defêsa d'esta Capitania, que a salvou á custa da sua muita fidelidade, zêlo e actividade com os auxilios e esforços que teve d'aquelles empregados publicos, os perseguidos do Ouvidor Carvalho, como fôssem o Desembargador José da Cruz Ferreira, cujos serviços feitos em Pernambuco já são sabidos na Côrte, o Capitão mór José Pereira Filgueiras que foi o que restaurou a villa do Crato do faccioso Governo dos revolucionarios, cooperando muito para isso o Escrivão José Antonio Ferreira Chaves, o Capitão mór José Alves Feitosa que sustentou fortemente e com muita fidelidade a villa de S. João do Principe, o Escrivão da Camara Manoel Brigido dos Santos e seu companheiro o Escrivão do Crime Francisco Miguel Pereira, e o Capitão Manoel da Cunha Freire Pedrosa, que fôrão os que ajuntárão o Povo a chamar o regimento da Cavalleria e fortalecer a villa do Ico quando teve o inimigo dezesete legoas distantes de si; e não só estes, como outros muitos particulares que erão do odio do dito Ouvidor, tambem mostrárão fiel patriotismo a favor de Sua Magestade, n'estes foi a onde apparecêo a fidelidade, e nos amigos do Ouvidor foi a onde apparecêo a negra mancha de revolucionarios, e a consequencia d'isto é que o dito Ouvidor bebia e dava a beber o leite da revolução.

O seu caracter e suas acções não só affiançavão a perpetração d'este crime, como as circumstancias em que se achava o dito Ouvidor para com o Ministerio: Os seus excessos de Jurisdicção tão publicos na Capitania pela perseguição que fazia temerariamente a tollos os que se mostravão queixosos do Ouvidor Galvão, de cuja Presidencia elle foi syndicante; os seus despotismos em mandar prender a Militares por crimes não exceptuados e os mandar carregar de ferros, e fazer-lhes a prisão com toda a baixeza e desprêzo, e outros absurdos, como criminar a defuntos e a feridos como succedêo na Devassa que elle tirou no Ico, pelo rapto que prätendêo Luiz José da filha de Antonio Domingues do Mata-Pasto em que morrêo seu primo Vicente Ferreira e sairão outros feridos, sendo publico que o dito Antonio Domingues foi quem mandou escrever uma carta falsa em nome de sua filha, para o Luiz José vir furtar em dia certo; e como elle

não queria tal casamento e a filha estava muito inclinada ao dito moço, procurou aquelle modo para o matar; do que escapou porém ferido, e para isso mettêo seus agregados dentro da casa, que nao sairão criminosos, que de facto sairião se a Devassa fôsse tirada pelo Juiz Ordinario, que a não tirou porque o Ouvidor lhe officiou para que a não tirasse, e sim que elle a tiraria como de facto tirou, não estando de Correição e demorando-se unicamente n'aquella villa do Icó o tempo que gastasse n'este procedimento, o que succedêo assim por empenho que teve de seu amigo o Vigariô Domingos da Motta Teixeira; o que sabe elle testemunha por lhe escrever o Escrivão Francisco Miguel Teixeira, a soltura que fez do mamaluco Eugenio, da Cadeia da villa de Sobral, e a conservação da prisão de seu companheiro Custodio, pelo mesmo crime, só porque este ultimo queixou-se ao Sr. Governador; o que sabe por dizer publicamente o Simão sógro do dito Custodio, e outras varias solturas de criminosos de morte, sem appêllo para a Relação; a sua publica negociação de algodão na Capitania sem pêjo e sem respeito á lei que o prohibe; o que sabe por vêr pelos seus assentos e cadernos de sua propria letra, a sua escandalosa bigamia já conhecida no Ministerio, como consta dos seus papeis que elle testemunha lêo, de sevicias, a sua primeira mulher D. Isabel da Gama Lobo, d'isso tudo isto era motivo de subejo para o dito Ouvidor Carvalho seguir o partido da revolução, e certo de que ella se effectuava, não se importava com as observações das leis; e mais que tudo para assim se suppor é conhecer-se que a Religião do dito Ouvidor não era verdadeira e sã, pois se assim fôra, elle não teria comsigo e nas suas caixas o Cathecismo de Pedreiro-Livre, que por isso suppõe elle era ligado a esta Sociedade occulta, o qual Cathecismo foi achado nas suas caixas, entre os seus papeis apprehendidos, e elle testemunha vio e nada lêo, porque era em francez.

Que por todos estes factos tão publicos como verdadeiros, fica claro e não resta duvida alguma de que o dito Ouvidor Carvalho era o encarregado de fazer a revolução n'esta Capitania, e ninguem hoje duvida que a prisão do dito Ouvidor foi o golpe que atalhou a revolução na Capitania e que a salvou, apesar de estar bastantemente nomeada pelo dito Ouvidor, que com prevenção tinha disposto tudo para este fim, como o tem declarado elle testemunha, e juntamente pelo systema que tomou o dito Ouvidor, de escolher para a Governança da Republica, em todas as villas da Capitania, aquellas pessoas que só erão de sua amizade, e homens de genios revoltosos e in-

trigantes, e até criminosos de morte; Pedro Tavares Muniz; Juiz Ordinario da villa Nova de Jardins criminoso na morte de Amaro de tal, de Pajahu, na villa de Flores; o que sabe por lhe dizer o Capitão Leonel Pereira de Alencar, e o seu antecessor Antonio Alves Cõito, criminoso na Ouvidoria da Parahyba, por cabeça de partido; o que sabe por lhe dizer o Capitão Domingos João Dantas Rotea, José Baptista, Juiz Ordinario da villa do Icó, que no anno de mil oito centos e quatorze, que servia o officio de Ausentes, foi lançado fora por ladrão o que sabe por lhe dizer o Capitão Manoel da Cunha Freire e Pedrosa, e a seu antecessor Francisco Corrêa Motta seu cunhado, que seus Irmãos são publicos ladrões de gado; o que sabe por lhe dizer o mesmo Capitão Cunha, Ignacio Gomes Parente, Juiz Ordinario da villa de Sobral, que ha pouco acabou de livrar-se pela propinação de veneno a seu nêto, filho de Manoel de Montes, com uma sua filha solteira com quem não quiz o pai que elle casasse o seu companheiro Francisco Joaquim de Souza Campello, criminoso na Serra do Martins, ou Porto-Alegre, por ferimentos, furtos e até de morte. Manoel Caetano de Freitas que foi Juiz Ordinario da villa de Arronxes, sendo criminoso n'esta villa da Fortaleza, o Juiz que foi da villa da Granja, que o Ouvidor Luiz Manoel de Moura Cabral fez elle assignar um termo para não servir mais na Republica, por indigno; o Juiz da villa Viosa, um fulano por alcunha o Negociada, que a Camara reclamou a sua posse, pelos muitos excêssos que praticou, quando servio de Juiz, e não foi attendida, cujo officio elle testemunha vio nos seus papeis, o Ricardo José de Carvalho Motta, Juiz Ordinario da Granja que esteve um anno doudo confirmado, além de sêr muito desconcertado, e finalmente outros muitos, que, para não sêr mais extenso, elle testemunha os deixa de relatar, sendo igualmente publico que o dito Ouvidor conhecia muito bem a estes homens, e com elles podia obrar o que praticou a respeito de José Antonio da Costa e Sá, que, sendo eleito Juiz Ordinario da villa do Aracatí, o dito Ouvidor, porque lhe tinha odio, não quiz passar-lhe a sua usausa, e mandou proceder a novo barrete.

E mais não disse e nem do costume; e lido seu juramento, pelo achar conforme assignou com o dito Ministerio. E eu Antonio Ignacio de Torres Bandeira, Escrivão, o escrevi.— (Estava a rubrica do Ministro).

*Manoel do Nascimento Castro e Silva.*

IMP. AMERICANA DE I. P. DA COSTA.  
Rua do Hospicio n. 118.